



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 5.105 DE 23 DE Fevereiro DE 2.023.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº <u>032</u> Livro: <u>26</u> Fls. <u>41</u> Data: <u>24/02/23</u>	
Horas: <u>15:58</u>	
<u>Adilson</u>	
FUNCIONÁRIO	

"Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 20/2023-DICEM/SGP, da Procuradoria-Geral da República, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **CRISTIANE DE MORAES FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, no cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 1183, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças, para continuar a exercer função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será pelo período de até 14 de maio de 2024, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT, 23 de fevereiro de 2023.

Adilson

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

Fwd: Expedição - Ofício nº 20-2023 - CRISTIANE DE MORAES FARIAS

secadm@barradogarcas.mt.gov.br <secadm@barradogarcas.mt.gov.br>

Sex, 17/02/2023 10:04

Para: Gabprefbg <gabprefbg@hotmail.com>

 1 anexos (64 KB)

Ofício nº 20-2023 - DICEM-SGP - CRISTIANE DE MORAES FARIAS.pdf;

Bom dia, segue solicitação do MPF para cessão de servidora ao Órgão, No aguardo do pronunciamento

Grato

João Bernardes F. Junior

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Expedição - Ofício nº 20-2023 - CRISTIANE DE MORAES FARIAS

Data: 2023-02-16 11:17

De: PGR Divisão de Cessão e Benefícios <pgr-cessoes@mpf.mp.br>

Para: secadm@barradogarcas.mt.gov.br

Prezados, boa tarde!

É imprescindível confirmar o recebimento do documento.

Atenciosamente,

Igor Gomes

Divisão de Cessão e Movimentação / SUBPES / SGP / MPF

(61) 3105-6271

----- Forwarded message -----

De: PGR Divisão de Cessão e Benefícios <pgr-cessoes@mpf.mp.br>

Date: qua., 15 de fev. de 2023 às 16:30

Subject: Expedição - Ofício nº 20-2023 - CRISTIANE DE MORAES FARIAS

To: <secadm@barradogarcas.mt.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Trata-se da expedição do Ofício nº 20/2023 - DICEM/SGP , pelo qual solicita a prorrogação da cessão da servidora CRISTIANE DE MORAES FARIAS.

É imprescindível confirmar o recebimento do documento.

Atenciosamente,

Igor Gomes

Divisão de Cessão e Movimentação / SUBPES / SGP / MPF

(61) 3105-6271



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 20/2023 - DICEM/SGP

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

Prefeito **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Telefone: (66) 3402-2000 - gabprefbg@hotmail.com / secadm@barradogarcas.mt.gov.br

R. Carajá, 522 - Centro - CEP 78600-000

Barra do Garças-MT

Assunto: **Prorrogação de cessão de servidor.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1.00.000.005213/2018-18, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fundamento no art. 93 - inciso I, da Lei nº 8.112/90, solicitar a prorrogação da cessão, até 14 de maio de 2024, com ônus para o Ministério Público Federal, da servidora CRISTIANE DE MORAES FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer a função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, na Procuradoria da República no Município de Barra do Garças.

Ressalto que, em caso de deferimento do presente pedido, a servidora permanecerá recebendo a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função de confiança (art. 18 - § 2º da Lei nº 13.316/2016), devendo esse órgão pagar os valores do cargo efetivo e encargos sociais e, mensalmente, encaminhar o montante a ser ressarcido, inclusive com a discriminação da parcela patronal de previdência social, para que o Ministério Público Federal proceda ao reembolso.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente